PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 289

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2023

A Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.606/0001-80, com sede a Av. Perimetral Norte, S/Nº- Centro- Caroebe-RR, representado neste ato pelo Sr. **OSMAR SERRA BONFIM FILHO**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 12433063 SSP/AM e CPF 618.303.302-25, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **SMITH EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.546.526/0001-00–** com endereço na Avenida Ville Roy, Nº. 4390/6- Bairro, Nossa Senhora Aparecida, Boa vista-RR, CNPJ/MF **CNPJ: 45.546.526/0001-00**, representada neste ato pelo Sr. **NASSER NADER MADEIRA ABDALA,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 159205 SSP/RR e CPF nº. 004.634.922-77, residente e domiciliado na Rua Claudionor, S/N, bairro Paraviana, Boa vista/RR, CEP: 69.307-230, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Nº. 3.555/2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS DA PREFEITURA DE CAROEBE-RR,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos iguais, conforme Art. 12 do Decreto n. º 7.892/2013.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caroebe-RR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 290

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.					
LOTE I					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**UND.**	**QTD.**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
1.	Álcool em gel – Frasco com 500g	CX	70	300,00	21.000,00
2.	Almofada para carimbo n° 3 em plástico, lã tecido de retenção utilizam a base d'agua com tinta de cor azul, preta e feltro adsorvente. med. aprox.125x90x10mm	UND	50	45,38	2.268,75
3.	Apontador mecânico fixação em mesa com ajuste de lamina para lápis de 8mm a 12mm corpo metálico com reservatório removível. dimensões: 9,5mm x 5,3cm altura X 6,0, modelo profissional cor variável.	UND	60	262,50	15.750,00
4.	Barbante de algodão - rolo com 100 metros	UND	60	8,23	493,50
5.	Bloco auto adesivo para lembrete tamanho 38x51mm contendo 100 folhas. cada, cores variadas, pacote c/ 04 blocos.	BLOCO	200	22,50	4.500,00
6.	Caixa para arquivo em plástico 35x24x14 cm	UND	300	100,00	30.000,00
7.	Calculadora com relógio	UND	40	150,00	6.000,00
8.	Caneta esferográfica na cor Azul, escrita fina, esfera de tungstênio, ponteira metálica, corpo plástico transparente, tampa e tampinha na cor da tinta.	CX	100	69,98	6.997,50

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: 291

9.	Caneta esferográfica na cor Vermelha, escrita fina, esfera de tungstênio, ponteira metálica, corpo plástico transparente, tampa e tampinha na cor da tinta.	CX	100	111,25	11.125,00
10.	Caneta esferográfica na cor Preta, escrita fina, esfera de tungstênio, ponteira metálica, corpo plástico transparente, tampa e tampinha na cor da tinta.	Cx	100	106,25	10.625,00
11.	Caneta marca texto possui ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum, cores diversa.	CX	200	44,70	8.940,00
12.	Clipes para papel em aço niquelado nº 4/0 - caixa com 100 unidades.	CX	80	10,38	830,00
13.	Clipes para papel em aço niquelado nº 6/0 - caixa com 100 unidades.	CX	80	13,73	1.098,00
14.	Clipes para papel em aço niquelado nº 8/0 - caixa com 50 unidades.	CX	80	12,48	998,00
15.	Cola branca tubo 90 gramas, frasco plástico, cx 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade na embalagem, de 12 meses contados a partir da data de entrega.	CX	50	108,00	5.400,00
16.	Cola branca bastão 40 gramas, frasco plástico, cx 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade na embalagem, de 12 meses contados a partir da data de entrega.	CX	50	80,00	4.000,00
17.	Colchetes n° 10	CX	100	50,00	5.000,00
18.	Colchetes n° 12	CX	100	75,00	7.500,00
19.	*Cx organizador sortidas g*	*UND*	*200*	*75,00*	*15.000,00*
20.	*Cx organizador sortidas m*	*UND*	*200*	*62,50*	*12.500,00*
21.	*Cx organizador sortidas p*	*UND*	*200*	*55,00*	*11.000,00*
22.	*Envelope 11X16*	*PCT*	*200*	*99,98*	*19.995,00*
23.	Envelope 16X23 color c 100und	PCT	200	237,50	47.500,00
24.	Envelope amarelo médio	UND	200	119,98	23.995,00

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: 292

	A4				
25.	Envelope branco grande ofício	UND	200	157,48	31.495,00
26.	Envelope branco médio A4	UND	200	149,98	29.995,00
27.	Envelope branco pequeno	UND	200	149,98	29.995,00
28.	Estilete formato anatômico tamanho grande com dimensões de aproximadamente 15 x2 x 1cm, corpo de plástico cores variadas, com lamina larga de 18 mm x 100 mm x 5 mm, resistente com sistema de trava.	UND	100	6,75	675,00
29.	Extrator de grampos tipo piranha	UND	100	50,00	5.000,00
30.	Fita autoadesiva transparente 12mX30m	UND	100	4,98	497,50
31.	Fita autoadesiva Azul 12mX30m	UND	100	4,63	462,50
32.	Fita autoadesiva Amarela 12mX30m	UND	100	4,98	497,50
33.	Fita autoadesiva Verde 12mX30m	UND	100	4,63	462,50
34.	Fita autoadesiva Preta 12mX30m	UND	100	6,25	625,00
35.	Fita autoadesiva Branca 12mX30m	UND	100	6,25	625,00
36.	Fita dupla face com adesivo a base de solvente Borracha plástica com capa protetora em cores sortidas: azul, vermelho, e amarelo, com pegada firme e confortável, ideal para lápis e lapiseira, e resinas sintéticas em ambos os lados, com liner de papel siliconizado tratado, dimensões 19 mm x 30 mm , rolos com 50 m de comprimento.	UND	200	54,75	10.950,00
37.	Fita gomada multiuso, com adesivo a base se água, dimensão 50mm x 50 mm, rolos com 50 m de comprimento.	UND	200	27,48	5.495,00
38.	Fita isolante com 20m 18mm x 5m	UND	200	7,48	1.495,00
39.	Flip charp alumínio luxo com rodizio	UND	100	3.000,00	300.000,00
40.	Grampeador profissional grande 80 GSM até 250 folhas	UND	150	747,50	112.125,00
41.	Grampeador 26/6	UND	150	31,23	4.683,75
42.	Grampo galvanizado para grampeador nº 26/6 com	CX	180	22,48	4.045,50

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 293

	5000 unidades				5.750,00
43.	Grampo 23/13 mm	CX	100	57,50	6.000,00
44.	Grampo 23/10 mm	CX	100	60,00	3.622,50
45.	Grampo para madeira 106/6.6mm	CX	100	36,23	18.750,00
46.	Isopor em placa medindo aproximadamente 10 mm x 100 mm x 10 mm na cor branca.	UND	500	37,50	31.250,00
47.	Isopor em placa medindo aproximadamente 10 mm x 100 mm x 20 mm na cor branca.	UND	500	62,50	37.500,00
48.	Isopor em placa medindo aproximadamente 10 mm x 100 mm x 30 mm na cor branca.	UND	500	75,00	18.900,00
49.	Lápis n° 2 caixa com 144 unidade	CX	150	126,00	2.311,25
50.	Livro de Ata, capa dura na cor preta ou azul , formato 297 mm x210 mm com 200 folhas brancas pautadas e numeradas.	UND	50	46,23	2.100,00
51.	Livro de Protocolo, capa dura na cor verde, formato 215mm x 210 mm com 100 folhas	UND	40	52,50	3.997,50
52.	Papel 180g 210x297 A4 vergê branco Spiral	UND	100	39,98	337,50
53.	Papel 40 kg 120g tamanho minimo 66 cm x 96 cm.	UND	100	3,38	12.500,00
54.	Papel cartão, cor variada, tamanho mínimo 50cm x 66 cm.	UND	2000	6,25	5.697,00
55.	Papel casca de ovo	RESMA	120	47,48	6.248,75
56.	Papel com pauta, tamanho ofício 215 x 315 mm. Pacote com 100 folhas	PCT	50	124,98	7.247,50
57.	Papel fotográfico 180g a4 50 folhas brilhante	UND	100	72,48	30.000,00
58.	Pasta AZ lombo estreito, revestida interna e externamente com papel de alta qualidade, tamanho ofício II com etiqueta dupla face na lombada. Medidas: 31,5 cm x 28,5 cm x 7,3 cm - cores variadas.	UND	400	75,00	6.250,00
59.	Pasta de papel com elástico - cores variadas.	UND	500	12,50	37.500,00
60.	Pasta de plástico tipo portifolio	UND	500	75,00	231.250,00
61.	Pasta Suspensa acompanhada de um visor, 01 etiqueta, 01 grampo	CX	1000	231,25	

	plástico e 02 haste-plásticas cx c/ 50 unidades.				
62.	Percevejo em aço latonado, cor dourado	CX	40	7,48	299,00
63.	Perfurador de Papel tamanho médio	UNID	70	75,00	5.250,00
64.	Pincel anatômico, recarregável com ponta de feltro na cor preta/azul em formato trapezoidal, carga com no mínimo 5,5 cm^3 e tinta que adere em materiais plásticos, caixa com 12 unidades, Com marca do fabricante, identificação do produto, data de fabricação.	CX	50	7,48	373,75
65.	Pistola cola quente grande	UND	50	69,98	3.498,75
66.	Prancheta eucatex	UND	100	18,73	1.1872,50
67.	Régua comum em acrílico transparente incolor, medindo 30 cm, graduação em centímetros, subdivisão em mm.	UND	100	6,23	622,50
68.	Tesoura grande - comum de 21 cm -aço inox - cabo plástico	UND	100	24,98	2.497,50
69.	Tesoura Escolar - comum de cm -aço inox - cabo plástico	UND	100	6,88	687,50
70.	TNT cores e estampas variadas 50 M	ROLO	400	587,50	235.000,00
71.	Emborrachado E.V.A pact cores sortidas c/ 10 unidades	PCT	1000	65,00	65.000,00
72.	Emborrachado E.V.A pact com gliter cores sortidas c/ 10 unidades	PCT	1000	175,00	175.000,00
73.	Caderno Brochura grande	UND	800	15,00	12.000,00
74.	Caderno Universitário capa dura espiral c/10 matérias	UND	2000	35,00	70.000,00
75.	Borracha branca nº40 cx c/40 unid.	CX	400	65,00	26.000,00
76.	Agenda de anotações do ano atual T(20X13)	UND	100	87,50	8.750,00
77.	Apagador para quadro branco	UND	200	50,00	10.000,00
78.	Apontador com estojo cx c/24 und	UND	180	100,00	18.000,00
79.	Bastão de Cola quente fino	UND	500	2,25	1.125,00
80.	Bastão de cola quente grosso	UND	500	4,50	2.250,00
81.	Giz de cera grosso cx c/12 und	CX	300	21,25	6.375,00
82.	Tinta guache colorida cx c/ 6 und	CX	200	12,50	2.500,00

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 295

83.	Tinta para almofada carimbo azul 40ml	UND	50	25,00	1.250,00
84.	Tinta para almofada carimbo preta 40ml	UND	50	25,00	1.250,00
85.	EPSON T544BK-PRETO-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
86.	EPSON T544C-CYAN-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
87.	EPSON T544M-MAGENTA-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
88.	EPSON T544Y-YELLOW-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
89.	Laser toner CARTRIDGE TN 1060	UND	250	110,00	27.500,00
90.	Toner CARTRIDGE TN 580/650	CX	130	137,50	17.875,00
91.	Toner LASERJET TN 2370/660/2320	CX	100	110,00	11.000,00
92.	Toner Laserjet CB435A/CB 436A/CE278A /CE285A UNIVERSAL	CX	300	110,00	33.000,00
93.	TONER TN 3442/TN 3472	CX	300	287,50	86.250,00
94.	Toner LaserJet preto HP 83A	CX	100	110,00	11.000,00
95.	EPSON T504BK-PRETO-PIGMENTADA	UND	250	187,50	46.875,00
96.	EPSON T504C- CYAN-PRETO-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
97.	EPSON T504 M-MAGENTA-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
98.	EPSON T504 Y-YELLOW-CORANTE	UND	250	162,50	40.625,00
99.	TONER LASERJET PRETO-HP-CF 258X E 258ª	UND	100	137,50	13.750,00
100.	PILHA ALCALINA AA	UND	100	12,50	1.250,00
101.	PILHA ALCALINA AAA	UND	100	12,50	1.250,00
				TOTAL	**R$ 2.462.578,50**

LOTE II					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VAL. UNIT.**	**VAL. TOTAL**
01	Papel oficio, extra branco, 75g/m2, formato (216x330mm), ideal para utilização em impressora a laser, impressora a laser, impressora a jato de tinta, fax plano e offset confeccionados em BOPP, caixa 10 resmas.	CX	450	520,00	234.000,00
02	Papel A4 210x297mm, caixa com 10 resmas	CX	800	410,00	328.000,00
			TOTAL		**R$ 562.000,00**

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 296

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 3.024.578,50 (Três Milhões, Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**,conforme detalhamentos constantes no Anexo I desta Ata.
4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SRP.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SRP,**
5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SRP,** sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 297

descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Secretaria de Administração e Finanças, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SRP,** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas pelo Poder Executivo Municipal, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I do Edital.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: 298

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o município de Caroebe-RR, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o município de Caroebe-RR, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – SRP,** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade São Luiz-RR, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caroebe-RR, 17 de julho 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
CNPJ nº 01.614.606/0001-80
CONTRATANTE

SMITH EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº **45.546.526/0001-00**
CONTRATADA